



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.892, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração das metas financeiras do Anexo I da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes nas tabelas abaixo, na Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3866, de 15 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, conforme tabelas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0012 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
1009	Esgoto Sanitário	300.000,00

Para:

PROGRAMA: 0012 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
1009	Esgoto Sanitário	1.000.000,00

De:

PROGRAMA: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		
2021	Gestão da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos	1.900.500,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		
2021	Gestão da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos	1.200.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de outubro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal